

NOTA DO COORDENADOR*

Antonio Ruiz Filho

Advogado Criminalista. Ex-presidente da Associação dos Advogados de São Paulo - AASP.

A advocacia no Brasil vive o pior momento da sua história. Influenciada por notável declínio dos valores da sociedade na qual está inserida, a profissão recente-se ainda de problemas que lhe são peculiares. Má qualidade do ensino jurídico, indivíduos de conduta incompatível com a dignidade do exercício profissional, o desrespeito às prerrogativas, são alguns desses fatores.

Invasões e buscas e apreensões em escritórios, freqüentes quebras de sigilo nas relações entre advogados e seus clientes – seja por interceptação telefônica ou telemática, seja por escutas ambientais, entre outras maneiras de bisbilhotar o que deveria ser indevassável –, a imposição de restrições ou mesmo a negativa de acesso a autos, obstaculização dos pleitos que se deve fazer no contato pessoal do advogado com o magistrado, enfim, de algum tempo a esta parte vem se avolumando uma longa série de dificuldades, criadas ao arrepio da lei e da Constituição Federal, para impedir o regular exercício da advocacia.

* Publicada na Revista do Advogado, editada pela Associação dos Advogados de São Paulo, sob a coordenação do autor, em setembro de 2007, Ano XXVII, n° 93.

Ante esse alarmante quadro, a Associação dos Advogados de São Paulo inicialmente projetou uma revista sobre prerrogativas, que visaria alertar a classe sobre a necessidade de preservação desses direitos, disseminando conceitos e preocupações. Mas, logo, verificou-se que seria injusto discutir sobre direitos inerentes à advocacia, sem mencionar os deveres que a orientam. Assim chegou-se ao tema desta revista: ética e prerrogativas do advogado.

Trata-se de pilares inseparáveis ao exercício da profissão – nunca é ocioso repetir. Cumpre ao advogado manter-se dentro dos padrões éticos de atuação. A par disso, ele precisa servir-se de direitos para garantir sua efetividade em prol do cliente. Em duas palavras: seriedade e eficácia. À margem desses imperativos não se pode imaginar a nobre classe dos advogados.

Para colaborar com a revista, convidamos advogados proeminentes, especialistas em diversas áreas do direito. Todavia, não nos circunscrevemos à nossa própria opinião. Convidamos também membros da magistratura, do Ministério Público e da imprensa, além de um senador da república. A intenção era colher outras impressões, a despeito das convicções já formadas no seio da Classe.

Os artigos fazem jus à atenção do leitor. Certamente vão contribuir para a reflexão, o aprimoramento profissional e para conhecimento sobre os mais variados problemas que envolvem a advocacia na atualidade. Agradecemos aos colaboradores pela qualidade desta publicação.

Ainda neste prólogo, cabe uma advertência: não podem coexistir advocacia fraca e Estado democrático de Direito. Sem advogados capazes de pugnar pelos direitos do cidadão, como imaginar que se cumpram os ditames de uma democracia baseada no respeito à lei?

Enganam-se os que pensam que esse fenômeno afeta privilégios de advogados. Bem ao contrário, é a cidadania que padece, tornando frágeis aqueles que devem lutar pela manutenção dos seus direitos, especialmente quando se trata de deter a ameaçadora força do Estado.

É preciso criar a consciência, mesmo contra a vontade de algumas autoridades, de que a advocacia é essencial à formação de uma sociedade livre, que assegure os direitos da pessoa humana.

Temos de idealizar o país que queremos e agir para que nossos anseios por igualdade, liberdade e justiça se materializem.

Nestas páginas, uma contribuição para essa gigantesca empreitada.